



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: 2248/2026

DENOMINA BAIRRO JARDIM SÃO LUÍS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BAIRRO JARDIM SÃO LUÍS o logradouro situado no perímetro urbano, usualmente conhecido como “Loteamento Jardim São Luís”, localizado próximo ao distrito industrial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de abril de 2026;

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Vereador - MDB

JUSTIFICAÇÃO

A pedido de moradores, esta proposição de lei vem oficializar a denominação do Loteamento Jardim São Luís como **Bairro Jardim São Luís**, com o intuito de evitar duplicidade de nomenclaturas e consolidar o nome do bairro.

Constatamos a necessidade de denominá-lo oficialmente para fins cartoriais e de registros na Prefeitura, assim como regularização em entregas.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Estamos mantendo o nome “Jardim São Luís” para se evitar possíveis complicações com registros já feitos com o nome Loteamento Jardim São Luís.

Assim é que esperamos obter a boa acolhida pelos nobres Pares desta Casa e a posterior sanção do Chefe do Executivo.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Vereador - MDB

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

